

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A  
ATENÇÃO BÁSICA DE JACOBINA/BA**

A **FUNDAÇÃO TERRA MÃE** – FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO – FTM - FUNDAÇÃO TERRA MÃE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social da Saúde no Município de Jacobina mediante Decreto de n.º 75 de fevereiro de 2023, inscrito no CNPJ nº 24.301.008/0001-56, com sede em Camacã, Bahia, situada na Rua Pau Brasil, s/n – Loteamento Nova Ipanema - CEP 45.880-000, representado pelo Sr. Almir Gonçalves de Souza Filho, Diretor Presidente, (médico), portador do CPF de n.º 973.165.205-15., no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, tendo em vista o que estabelece o **CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 045/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2023** destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível médio, técnico e superior para composição de quadro efetivo e cadastro de reserva para atuar na ATENÇÃO BÁSICA, localizado no município de Jacobina- BA, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no **CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 045/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2023** e pelas regras do presente edital, sendo realizado e coordenado pela Fundação Terra Mãe;
- 1.2 O processo seletivo será realizado na cidade de Jacobina/BA;
- 1.3 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente pelo e-mail **selecao.jacobina@terraesaude.org**;
- 1.4 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;
- 1.5 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT e informações inerentes a nomenclatura do cargo, quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, forma de seleção, salário básico, jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas, estão dispostas no

**Anexo I** deste Edital;

- 1.6 O candidato Portador de Necessidade Especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição **requerimento** explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique;
- 1.7 A solicitação descrita no item acima será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 1.8 O candidato Portador de Necessidade Especial terá assegurado o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo;
- 1.9 Serão consideradas Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99;
- 1.10 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidade Especial deverá:
  - a) anexar Laudo Médico com validade de 12 meses, constando natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF;
  - b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto a realização da prova fora do local previamente designado.
- 1.11 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidade Especial, se convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- 1.12 O candidato Portador de Necessidade Especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior;
- 1.13 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da Instituição;

- 1.14 A aprovação de candidatos neste Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela; Os resultados deste processo seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para as unidades de saúde geridas pela Fundação Terra Mãe;
- 1.15 Conforme as normas do Ministério da Saúde para prevenção e controle de Infecção por COVID-19, será obrigatório o uso de máscara; bem como, todas as normas preventivas e de orientações da OMS.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do e-mail **selecao.jacobina@terraesaude.org**, das 08:00h do dia **17/04/2023** às 23:59h do dia **19/04/2023**;
- 2.2 São requisitos para a inscrição:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
  - b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
  - e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - g) Residir em Jacobina/BA, e/ou nas proximidades;
- 2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente;
- 2.4 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um cargo e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada

- primeiro;
- 2.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
  - 2.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
  - 2.7 Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato;
  - 2.8 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível;
  - 2.9 Após realização da inscrição da através do e-mail, descrita no item 2.1, a convocação do candidato poderá ocorrer a qualquer momento a partir do dia 19/04/2023.

### 3. DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- 3.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 03 (três) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:
- 3.2 Etapa I – Inscrição – Período de: 08:00h do dia **17/04/2023 às 23:59h 19/04/2022**;
- 3.3 Etapa II – Avaliação Técnica/Curricular - comprovação documental para cada cargo, conforme **ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS E CARGOS**- Período de: 08:00h do dia **17/04/2023 às 23:59h 19/04/2022**;
  - a) **AVALIAÇÃO TÉCNICA/CURRICULAR** será à partir da análise documental para os complementares; o candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsas;
  - b) A documentação comprobatória na tabela de requisito são relacionados à formação acadêmica, ao registro no conselho de classe conforme cargo escolhido e da experiência profissional (mínimo 6 meses, conforme detalhamento no Anexo I deste edital);
  - c) Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados;
  - d) O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda;
  - e) Após o término do período de avaliação documental a Fundação Terra Mãe

divulgará a listagem dos candidatos convocados para etapa de **ENTREVISTA TÉCNICA**;

- f) Os documentos descritos no **ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS** deverão ser disponibilizados de forma legível, sem rasura, em formato PDF, no período de Período de: 08:00h do dia **17/04/2023 às 23:59h 19/04/2022**. Em caso de dúvidas da documentação, os avaliadores poderão solicitar informações via e-mail indicado neste Edital.

3.4 Etapa III – Entrevista Técnica – Período de: 18/04 a 19/04/2023;

3.5 Os candidatos aprovados serão convocados através do site para participar da Entrevista Técnica onde será avaliado os conhecimentos práticos.

#### **4. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO**

- 4.1 Caberá ao candidato acompanhar as convocações para a etapa de entrevista e resultado final no site <https://terraesaude.org/>;
- 4.2 Caberá os candidatos convocados para segunda etapa que estão previsto no **ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS**;
- 4.3 O cronograma tem duração estimada em suas etapas durante todo o processo seletivo, conforme descrito neste Edital.
- 4.4 Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contactados, via endereço eletrônico (mensagem e-mail), SMS, WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição;
- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em sua inscrição dados de e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a instituição;
- 4.6 Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição.

## 5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do Processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
- O que obtiver maior pontuação no BAREMA;
  - Tiver maior tempo de experiência na função;
  - Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

## 6. QUADRO ESTIMADO DE CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Etapa I - Inscrição	De 17/04 a 19/04/2023
Etapa II - Avaliação Técnica/Curricular	De 17/04 a 19/04/2023
Etapa III - Entrevista Técnica	De 18/04 a 19/04/2023
Publicação de Lista de aprovados	A partir de 19/04/2023

- 6.1 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação publicada no site da Fundação Terra Mãe <https://terraesaude.org/>

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 7.1 O candidato aprovado será convocado no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo obrigatório o cumprimento com as rotinas admissionais;
- 7.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;
- 7.3 O posto de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição;
- 7.4 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atenderem requisitos mínimos apresentados a seguir:
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
  - Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade, experiência e registro no conselho de classe profissional;

- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
- d) Estar regular com o serviço militar;
- e) Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pela Fundação Terra Mãe.

## 8. DA ADMISSÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter eliminatório;
- 8.2 O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em dois períodos, cada um de 45 dias;
- 7.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar a totalidade da documentação requerida conforme descrito abaixo, sob pena de desclassificação:
- a) Currículo atualizado;
  - b) 1 foto 3x4;
  - c) RG (original e cópia);
  - d) CPF (original e cópia);
  - e) Carteira de Trabalho;
  - f) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
  - g) Título de Eleitor (original e cópia);
  - h) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
  - i) Certificado de reservista;
  - j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - k) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral);
  - l) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
  - m) CPF dos dependentes;
  - n) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
  - o) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
  - p) Diploma ou outro comprovante de escolaridade;

- q) Registro no Conselho Regional da Categoria (CREMEB, CREF, CREFITO, CRESS, CRP, etc.);
- r) Certidão Negativa do Conselho Regional Categoria (última anuidade paga – apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe (conforme resolução 545/2017));
- s) Cartão do Banco que possui conta corrente ou poupança;
- t) Carteira do SUS;

7.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado, e será convocado os candidatos sequentes da aprovação.

#### **9. DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO**

- 9.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão aos critérios e às normas técnicas aplicáveis e à legislação trabalhista vigente;
- 9.2 As vagas disponíveis para este processo seletivo estão distribuídas conforme **Anexo I – TABELA DE REQUISITOS E CARGOS**.
- 9.3 O controle da jornada de trabalho será realizado através de registro de ponto digital, por meio de biometria;

#### **10. DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

- 10.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão aos critérios e às normas técnicas aplicáveis à legislação trabalhista vigente;
- 10.2 As habilidades necessárias para ocupação das vagas disponíveis neste processo seletivo estão informadas no **Anexo I – Tabela de Requisitos**.

#### **11. DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

- 11.1 Possuir identificação com a *práxis* das Organizações Sociais de Saúde;
- 11.2 Ter prontidão para atuar em intervenções pautadas no conhecimento científico e nas técnicas de humanização;
- 11.3 Saber manejar situações de crise;



- 11.4 Realizar intervenções que visem a promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território de atuação, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência e/ou opressão, pessoal, institucional e/ou social;
- 11.5 Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança;
- 11.6 Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Não há qualquer obrigatoriedade da Fundação Terra Mãe contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;
- 12.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;
- 12.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;
- 12.4 Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia;
- 12.5 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;
- 12.6 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade;
- 12.7 Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessários;
- 12.8 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período;
- 12.9 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção,

momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Jacobina, 17 de Abril de 2023.

Fundação Gonçalves e Sampaio – FTM Fundação Terra Mãe  
CNPJ 24.301.0080001-56

## ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS E CARGOS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Diploma ensino médio completo. Experiência mínima de 6 meses na área farmácia clínica, drogaria e/ou hospitalar. Conhecimento em Informática básica.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Diploma ensino médio completo. Experiência mínima de seis meses de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) comprovada em carteira de trabalho (preferencialmente em unidade de saúde).
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diploma ensino médio completo. Conhecimento e habilidade, em atividades de apoio e atendimento ao paciente, marcação, encaminhamento e organização de documentos informatizado. Desejável experiência no segmento de unidades de saúde, mínima de seis meses na função, comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento dos Serviços SUS. Habilidade em informática básica.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Diploma ensino técnico profissionalizado em Saúde Bucal; Registro ativo no conselho classe; Experiência mínima de 6 meses na área de saúde bucal.
ENFERMEIRO	Diploma de Graduação. Inscrição ativa no conselho de classe. Desejável pós-graduação na área em Saúde da Família. Experiência mínima de 6 meses. Conhecimento dos Serviços SUS.
DIGITADOR	Ensino médio completo. Experiência mínima de 6 meses. Conhecimento nos serviços do SUS.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico de Enfermagem. Registro ativo no conselho. Experiência de 06 meses na área assistencial hospitalar, com experiência na área de atuação.
RECEPCIONISTA	Ensino médio completo. Experiência mínima de 6 meses. Conhecimento nos serviços do SUS.

## ANEXO II – BAREMA DE CLASSIFICAÇÃO

ETAPA 1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR		
ITEM DE AVALIAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Mestrado ou Doutorado na área da função escolhida.	06
	Mestrado ou Doutorado em outra área da saúde (que não da função escolhida).	04
	Especialização na área da função escolhida.	04
	Especialização em outra área de saúde (que não da função escolhida).	03
	Certificado de curso de formação ou atualização na área da função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado).	04
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na área da função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado).	02
Experiência	Acima de 03 anos de experiência na área da função.	09
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da função.	08
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da função.	07
	De 01 ano experiência na área da função.	06
	Com 6 meses de experiência na área da função.	01
	Comprovação de experiência na função em unidade de saúde.	06
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>60</b>

ETAPA 2 – ENTREVISTA TÉCNICA		
ITEM DE AVALIAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista Técnica	Conhecimentos aplicados na área da função (será avaliada a capacidade na função, experiências, atuações e organização do trabalho).	15
	Comportamento proativo/criatividade (será avaliada a capacidade de expressão e/ou demonstração de intencões em situações adversas, bem como criatividade para saber planejar as rotinas).	10
	Dedicação e disponibilidade de tempo para a função (será avaliada a disponibilidade de tempo para o exercício da função).	05
	Habilidades interpessoais e de trabalho em equipe (será avaliada a capacidade de relacionamento interpessoal, bem como a tranquilidade ao falar, expor idéias, demonstrar flexibilização e solução de problemas).	05
	Comunicação (será avaliada a capacidade de transmitir ideias de forma sequencial e precisa, bem como domínio de comunicação escrita e verbal).	05
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>40</b>